



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.618, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.981.

(Institue na Câmara Municipal, -
os seguros contra Acidentes Pes
soais e de Vida em Grupo).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA E -
EU, BENTO ANTONIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -
DE MOGI DAS CRUZES PROMULGO, nos termos do Artigo 30, § 2º, do
Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de -
1.969, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam instituídos na Câmara Municipal
de Mogi das Cruzes, os seguros contra Acidentes Pessoais dos Se
nhores Vereadores e de Vida em Grupo dos Servidores da Câmara.

Artigo 2º - Fica a Presidência da Câmara Muni-/
pal, autorizada a celebrar com a Companhia de Seguros do Estado
de São Paulo, os contratos de seguros contra Acidentes Pessoais
e de Vida em Grupo.

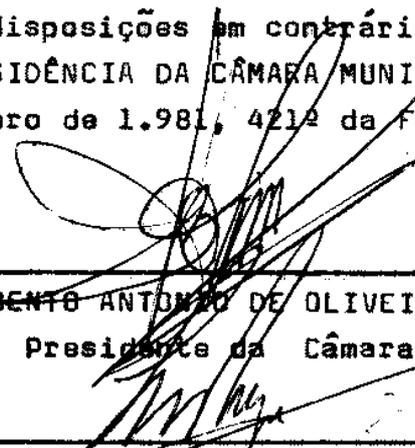
Artigo 3º - O seguro contra Acidentes Pessoais -
dos Senhores Vereadores, cobrirá os riscos contra acidentes so
mente dos Vereadores em efetivo exercício do mandato, podendo -
ser convertido em seguro de vida, após o término do mandato le
gislativo, a pedido do segurado e sob sua inteira responsabili
dade.

Artigo 4º - O seguro de Vida em Grupo abrangerá -
todos os funcionários, inclusive os inativos e pensionistas.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta Lei,
correrão à conta de verbas próprias, consignadas à Câmara Muni
cipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MO
GI DAS CRUZES, em 03 de novembro de 1.981, 421ª da Fundação da
Cidade de Mogi das Cruzes.



BENTO ANTONIO DE OLIVEIRA,
Presidente da Câmara.

FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA,
1º Secretário.

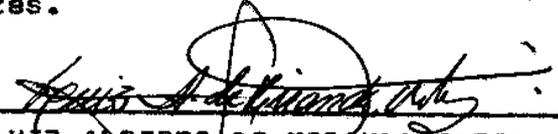


Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

(FLS. 2 - CONT. DA LEI Nº 2.618, DE 03/11/1.981).

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, em 03 de novembro de 1.981, 421º da Fundação
da Cidade de Mogi das Cruzes.



LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ,
Secretário Geral da Câmara.